



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 16:00 horas, no Plenário Procurador Manoel da Costa Nunes, 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, Centro, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura. **Presentes** os Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Francisco das Chagas da Costa Neves, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luis Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima e Clotildes Costa Carvalho. **Ausentes, justificadamente:** os Procuradores de Justiça Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes e Aristides Silva Pinheiro. Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu conferência do *quorum* e instalação da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

sessão. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Inicialmente, o Presidente solicitou inversão do item I da pauta, o que foi deferido, à unanimidade. Em relação ao item II - Julgamento do recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2015, instaurado em face da Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça de Teresina - informou que foi retirado de pauta, tendo em vista o pedido de adiamento do advogado da recorrente. Antes de iniciar a leitura da ata, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção levantou questão de ordem. Ressaltou que as sessões desse colegiado, segundo o art. 15 do Regimento Interno, deverão ser realizadas na antepenúltima segunda-feira de cada mês, ou na segunda-feira seguinte, em caso de feriado ou impedimento, de forma que ele gostaria de saber o porquê da realização da sessão na data de hoje e porque normalmente estão sendo realizadas fora da data estipulada no Regimento. Ademais, entende que essa sessão não é ordinária, e sim extraordinária. O Procurador-Geral esclareceu que na antepenúltima segunda-feira foi feriado, e sobre a sessão ser extraordinária, entende que esta é ordinária, pois é a primeira a ser realizada neste mês. Esclareceu, ainda, que não são obrigados a manter a data do Regimento e, sempre que necessário, conforme a necessidade, a data poderá ser alterada. Em seguida, determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, à unanimidade, sem ressalvas. **Item III** - discussão e apreciação do Processo Administrativo nº 13590/2016, que trata da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

alteração da Resolução nº 03/2010, relativamente às atribuições das Promotorias de Justiça de Piriipiri. Relatora: Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques. Revisor: Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro. A relatora procedeu a leitura do relatório e proferiu seu voto, manifestando-se pela aprovação da proposta. Em seguida fez a leitura do relatório do revisor, em razão de sua ausência justificada. Antes da matéria ser submetida à votação, o Presidente sugeriu a supressão do art. 2º, o qual trata da distribuição simultânea dos Promotores de Justiça, visto que esta matéria já está discriminada em um ato PGJ. Na sequência, perguntou aos membros se haveria alguma divergência acerca da matéria. Sem divergências, o Presidente submeteu a proposta de resolução à votação. **Resultado:** o Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução nº 03/2010, suprimindo o art. 2º que trata da distribuição simultânea dos Promotores de Justiça. **Item IV** - apresentação da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Piauí para o exercício 2017. O Presidente solicitou à Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, Coordenadora da Assessoria de Planejamento e Gestão, para iniciar a apresentação. De posse da palavra, a Dra. Cláudia Seabra cumprimentou os presentes e na sequência apresentou a comissão temporária de orçamento. Ressaltou que estão buscando cumprir o calendário da proposta de elaboração da lei orçamentária, para tanto, desde o mês de julho iniciaram as



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

discussões internas, participaram de oficinas de trabalho e de reuniões com o PGJ, bem como de audiências públicas com os parceiros do Ministério Público e a sociedade civil. Informou que, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o prazo máximo para encaminhamento da proposta é o dia 15 de setembro. Apresentou a evolução da receita corrente líquida, nos anos de 2011 a 2016, destacando a sua importância. Demonstrou através de gráfico, os orçamentos aprovados no MPPI entre os anos de 2011 a 2016, bem como a evolução do quadro de pessoal de janeiro de 2009 a julho de 2016. Dentre outros aspectos, falou sobre os desafios do orçamento 2017. Em relação as projeções de incremento no orçamento, ressaltou que o governo do Estado acabou de divulgar a estimativa da receita corrente líquida, de sorte que terão que fazer uma modificação na presente proposta, a qual será apresentada até o término da sessão. Ao final, a Dra. Cláudia Seabra se colocou à disposição para esclarecer qualquer questionamento. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Promotora de Justiça Flávia Gomes Cordeiro, membro da comissão do orçamento, para continuar a explanação da matéria. De posse da palavra, a Dra. Flávia Gomes fez uma breve apresentação sobre as variações da receita corrente líquida, bem como apresentou os esclarecimentos solicitados pelo colegiado. Posteriormente, o Presidente solicitou ao Colégio de Procuradores a suspensão da apresentação da proposta orçamentária, tendo em vista a necessidade de alterá-la, em razão dos novos números divulgados pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN. **Item V** - apresentação de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e dá outras providências. O Presidente explicou que o presente projeto tem por finalidade legitimar o Procurador-Geral de Justiça a propor ao Colégio de Procuradores de Justiça a expedição de resolução dispendo acerca da desativação provisória de Promotoria de Justiça, sua agregação a outro órgão de execução bem como à alteração da circunscrição territorial a ela vinculada. Após, o Presidente passou aos esclarecimentos e na sequência o projeto foi submetido à votação. **Resultado:** o Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e dá outras providências. O Presidente retomou ao **item I** - julgamento do recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, instaurado em face da Promotora de Justiça titular da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. Relator: Procurador de Justiça Francisco das Chagas da Costa Neves. Revisor: Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro. Antes de iniciar o julgamento, o advogado da recorrente, Francisco das Chagas Rebêlo Júnior, fez a distribuição de memoriais em banca. Após, o relator procedeu a leitura do relatório. Concluído o relatório, o Presidente passou a palavra ao defensor da recorrente para sustentação oral, conforme o art. 52 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores. Inicialmente o advogado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

esclareceu que no presente processo foi aplicada a pena de advertência à recorrente sobre os fundamentos de ausência ao local de trabalho sem a devida autorização do Procurador-Geral de Justiça, bem como ausência a atos judiciais. Aduziu que a referida decisão merece reforma, pois é literalmente contrária à prova dos autos, não subsistindo, pois, os fundamentos do decreto condenatório, vez que na data das ausências a recorrente estava de licença para tratamento de saúde devidamente concedida pela então Procuradora-Geral, conforme portarias incluídas nos autos. Quanto ao fundamento de ausência em audiências judiciais, argumentou que estas também restaram devidamente justificadas. Ante o exposto, requer o conhecimento e o provimento do recurso, reformando a decisão recorrida, a fim de absolver a investigada. Na sequência, o relator proferiu o voto pelo conhecimento do recurso, mas negando-lhe provimento, mantendo-se a r. decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Piauí (fls. 192), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, que determinou a aplicação de ato punitivo da pena de advertência, prevista no art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Dando continuidade, passou-se ao voto dos demais membros por ordem de antiguidade, registrando que o revisor, ausente justificadamente, se manifestou nos autos. **Decisão:** o Colégio de Procuradores, à unanimidade, manteve a decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do voto do relator. Deixaram de votar, por se julgarem impedidos, os Procuradores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Luis Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima e Clotildes Costa Carvalho. Posteriormente, o Presidente retomou a apresentação da proposta orçamentária, passando a palavra à Dra. Cláudia Seabra, a qual informou que a proposta foi projetada em 20% em relação ao ano anterior. Chamou a atenção para a ordem de despesa com pessoal, que é de R\$ 142.000.000, lembrando que o limite com essa despesa não pode exceder a 2% da receita corrente líquida. Por fim, anunciou a Proposta Orçamentária para 2017, totalizando em R\$ 217.499.326,00. O Presidente submeteu a proposta orçamentária à votação, a qual foi aprovada à unanimidade, registrando que a Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima votou pela aprovação, mas sugerindo ao Procurador-Geral que se abstenha de fazer nomeações enquanto não aprovado o orçamento para o exercício de 2017. A sugestão foi submetida à votação, sendo aprovada com o voto divergente da Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, que votou no sentido de que possa ser permitido reposição. Acompanharam o voto divergente o Procurador-Geral Cleandro Alves de Moura, e o Procurador de Justiça Luis Francisco Ribeiro. **Resultado:** o Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou a proposta orçamentária. Por maioria de voto, foi aprovada a proposta da Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima, no sentido de que não haja nomeações enquanto não aprovado o orçamento para o exercício de 2017. **Assuntos Institucionais:** o Presidente anunciou a apresentação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

do projeto da nova sede dos Procuradores de Justiça. A apresentação foi conduzida pelos servidores Thiago José Pereira Januário, Coordenador de Perícias e Pareceres Técnicos, e Daniele Arêa Leão Dantas, arquiteta. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 29 de agosto de dois mil e dezesseis.

Ressalva: o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira pediu para fazer uma retificação em assuntos institucionais, onde-se lê "nova sede dos Procuradores de Justiça", corrija-se para "nova sede do Ministério Público do Estado do Piauí".